



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457.0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com

Processo Licitatório nº 0023/2024

Concorrência Eletrônica nº 01/2024

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-B

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DESCRIÇÃO DETALHADA

1.1 FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Este Termo de Referência apresenta a proposta de contratação de empresa especializada de engenharia sob regime de empreitada para Reforma da Câmara Municipal de Arez, localizada na Praça Getúlio Vargas, Arez - RN.

1.2 JUSTIFICATIVA

A contratação tem como objeto a execução de Reforma da Câmara Municipal de Arez e é necessária para que o local se torne mais atrativo e conveniente para uma boa frequência do público. Tal reforma visa executar reparos e melhorias visando o bem-estar do público visitante e funcionários que frequentam os mesmos e sanar as patologias existentes.

1.3 CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1.3.1. O critério de seleção da proposta mais vantajosa será o de **menor preço**.

1.3.2. Serão observados, ainda, os seguintes critérios:

- Exclusiva para fornecedores da região (sim/não): **NÃO**
- Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas (sim/não): **NÃO**
- Preferência para ME/EPP/Equiparadas (sim/não): **SIM**

1.4 DA VISTORIA

1.4.1. A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário, até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura fixada no preâmbulo deste Edital, junto a Diretoria Administrativa, pelo e-mail cpl@cmarez.rn.gov.br, em dias úteis, no horário das 08h as 13h.

1.4.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as **licitantes** não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta **Concorrência**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457.0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com

1.5 DA PROPOSTA

1.5.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

1.5.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

1.5.3. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

1.5.4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

1.6. DA EXECUÇÃO

1.6.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados, conforme orientação do responsável técnico da execução da obra, e os materiais empregados na obra deverão ser de boa qualidade, obedecendo as normas da ABNT e as especificações do fabricante.

1.6.2. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia ao autor do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado ou retirada de linha do fabricante.

1.6.3. Todo material será, integralmente, fornecido pela Contratada.

1.6.4. Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações de projeto, devendo a Contratada substituí-lo quando solicitado pela Fiscalização.

1.6.5. A Contratada deverá disponibilizar equipamento de proteção individual aos trabalhadores, visitantes e fiscalização.

1.7. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.7.1. Além de atender aos critérios estabelecidos no subitem 1.3.2, é requisito para participação, sem prejuízo de outros fixados no edital, a compatibilidade do objeto social ou atividade econômica do proponente com o objeto da licitação.

1.7.2. O contratado deverá apresentar pelo menos 1 (um) atestado/ certidão/declaração de capacitação técnica em seu nome, a ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de forma a comprovar a prestação de serviço de forma satisfatória e compatível com as características, quantidades e prazo definidos.

1.7.3. Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, entidade competente para a fiscalização do exercício profissional, competente da região a que estiver vinculado a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457.0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com

1.8. DA COMPATIBILIDADE COM OS PROJETOS E MATERIAIS:

1.8.1. Para formalização da proposta o proponente deverá considerar todo o projeto e as condições para adequado funcionamento dos equipamentos/serviços, de forma a garantir que sejam atendidos os fins almejados e a efetividade e eficiência dos bens.

1.9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

1.9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 181.674,41 (cento e oitenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), apurados nos termos do art. 23, §3º, da Lei 14.133/2021.

1.10. DETALHAMENTO DOS ITENS:

- 1.10.1. A planilha orçamentária consta do **Anexo I** deste termo de referência.
- 1.10.2. A memória de cálculo consta nos **Anexos II-A e II-B** deste termo de referência.
- 1.10.3. O cronograma físico-financeiro consta no **Anexo III** deste termo de referência.
- 1.10.4. O Composições e Memoria de Cálculo consta no **Anexo IV** deste termo de referência.
- 1.10.5. A planilha de composições consta no **Anexo V** deste termo de referência.
- 1.10.6. O memorial descritivo, com a descrição completa, consta do **Anexo VI** deste termo de referência.
- 1.10.7. O projeto arquitetônico consta no **Anexo VII** deste termo de referência.
- 1.10.7. O projeto de instalações elétricas consta no **Anexo VIII** deste termo de referência.

Arez - RN, 23 de maio de 2024

Nathalya Fernandes de Lemos Sena
Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Arez

Ana Caroline Felix
Responsável Orçamento/Fiscalização
Engenheira Civil
CREA/RN: 211942935-9